



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: <https://ari.ufersa.edu.br/> – e-mail: ari@ufersa.edu.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MOBILIDADE
BRASIL-MÉXICO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**

EDITAL Nº 02/2023 ARI/PROGRAD/PROPPG/UFERSA – BRAMEX 2024.1.

A Assessoria de Relações Internacionais (ARI), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) tornam público o presente Edital para seleção de candidatos(as) ao **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX) 2024.1**, para discentes de graduação e de pós-graduação da UFERSA, em sua 9ª Edição do Programa de Educação Superior entre Brasil e México – BRAMEX, através do Convênio firmado entre o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB e a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior* - ANUIES, no âmbito do Convênio Específico de Colaboração ANUIES-GCUB, e a UFERSA.

1 DO PROGRAMA

O Programa, que conta com o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil - MRE e da *Agencia Mexicana de Cooperación Internacional* - AMEXCID, tem como objetivo principal contribuir para a integração e o fortalecimento regional por meio da aproximação acadêmico-científica Brasil-México.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Para discentes de graduação serão ofertadas 10 (dez) vagas, dentre os cursos ofertados pelas universidades parceiras, conforme apresentado nos Anexos I e II, sendo:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: <https://ari.ufersa.edu.br/> – e-mail: ari@ufersa.edu.br



- a. 9 (nove) vagas para a *Universidad Autónoma de Guerrero* – UAGro e;
- b. 1 (uma) vaga para a *Benemérita Universidad Autónoma de Puebla* – BUAP

2.2 Para discentes de pós-graduação serão ofertadas 3 (três) vagas para a *Universidad Autónoma de Guerrero* – UAGro nos cursos de pós-graduação apresentados no Anexo III.

3 DA VIAGEM E AUXÍLIOS

- a. Os(As) candidatos(as) serão responsáveis pelos custos de passagens, pelo visto e pelo seguro saúde. A Universidade de destino será responsável por custear parte da hospedagem e alimentação.
- b. A *Universidad Autónoma de Guerrero* – UAGro custeará hospedagem em residências estudantis, casas de família ou apartamentos alugados. A alimentação será fornecida nos refeitórios da universidade e/ou nos refeitórios das faculdades. Quaisquer outros custos serão de responsabilidade dos(as) discentes.
- c. A *Benemérita Universidad Autónoma de Puebla* – BUAP custeará hospedagem e alimentação com um auxílio mensal de \$ 8.000,00 pesos mexicanos por mês (R\$ 2.290,75¹) fornecido para hospedagem e manutenção. Os alunos são orientados sobre a acomodação, mas são responsáveis por decidir onde morar e como se alimentar com os recursos disponibilizados pela universidade. Quaisquer outros custos serão de responsabilidade dos(as) discentes.

4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão candidatar-se a esta seleção, discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFERSA que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro(a) e maior de 18 anos;
- b. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de Graduação ou de

¹ Cotação do dia 04/10/2023, R\$ 1,00 = \$ 3,49 (Cotação do real para o peso mexicano)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: <https://ari.ufersa.edu.br/> – e-mail: ari@ufersa.edu.br



Pós-Graduação na UFERSA correspondente aos cursos com vagas disponíveis nas universidades de destino;

- c. Ter concluído, até o final do semestrevigente, no mínimo, 50% das disciplinas do curso de graduação, ou 50% das disciplinas do curso de pós-graduação, que esteja cursando;
- d. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 7,0 (Índice de Rendimento Acadêmico – IRA para discentes da graduação e Coeficiente de Rendimento – CR para alunos(as) da pós-graduação) no Curso em que está matriculado.
- e. Não ter sido contemplado em outros editais de mobilidade internacional da ARI.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- a. O(A) discente poderá se inscrever gratuitamente através do link https://docs.google.com/forms/d/1JXqsDu5_74h_ILWTpt6_a5QOonbrBxIoWmp3dCqRC_M/edit, no período de **05 de outubro de 2023 até o meio-dia (12:00) de 09 de outubro de 2023**;
- b. A documentação deverá ser anexada ao link em único arquivo no formato PDF.

6 DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos deverão ser enviados em **arquivo único** em formato PDF, sendo eliminado do processo, o(a) discente que não enviar todos os documentos:

- a. Inscrição devidamente preenchida no link informado na seção 5.a;
- b. Atestado de matrícula atualizado;
- c. Histórico Acadêmico atualizado;
- d. Certidão de nascimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: <https://ari.ufersa.edu.br/> – e-mail: ari@ufersa.edu.br



- e. Currículo atualizado na plataforma Lattes **COM FOTOGRAFIA** (disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>);
- f. Cópia do passaporte;
- g. Certificado de vacinação de COVID-19;
- h. Carta de apresentação (*Carta de Postulación*) escrita em espanhol e devidamente assinada, conforme modelo no Anexo IV;
- i. Carta de compromisso (*Carta compromiso*) escrita em espanhol e devidamente assinada, conforme modelo no Anexo V;
- j. Carta de motivação (*Carta de Exposición de Motivos*) na qual indica os motivos da realização da mobilidade e o impacto esperado na sua formação acadêmica escrita em espanhol e devidamente assinada, conforme modelo no Anexo VI;
- k. Carta de recomendação acadêmica (*Carta de recomendación académica*) emitida por um professor ou orientador da universidade de origem (UFERSA) escrita em espanhol e assinada, conforme modelo no Anexo VII;

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

O processo de seleção será por meio de Exame de Proficiência em Espanhol a ser realizado no dia 10/10/2023 às 8:00h em sala reservada na PROPPG sob a responsabilidade da ARI. Caso ocorra empate será usado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento do(a) discente. O(A) candidato(a) que não estiver presente para o exame de proficiência será eliminado do processo.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação de candidatos(as) para a seleção será resultante do exame de proficiência em Espanhol. Os(As) candidatos(as) serão classificados por nível (graduação ou pós-graduação), de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente. O resultado



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: <https://ari.ufersa.edu.br/> – e-mail: ari@ufersa.edu.br



preliminar da seleção será divulgado no **dia 11 de outubro de 2023** e o resultado final da seleção no **dia 13 de outubro de 2023**, na página da ARI (<https://ari.ufersa.edu.br/>).

9 DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado (conforme cronograma **do item 10** deste Edital), utilizando o formulário constante no ANEXO VIII.

O recurso deverá ser enviado por e-mail com o título Recurso ao **EDITAL BRAMEX 2024.1**, dirigido à Assessoria de Relações Internacionais (ari@ufersa.edu.br).

Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital BRAMEX 2023	05/10/2023
Inscrição via link disponibilizado no item 6.a	05 a 09/10/2023 (até o meio-dia)
Homologação das inscrições	09/10/2023
Exame de Proficiência em Espanhol	10/10/2023
Resultado preliminar da seleção	11/10/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: <https://ari.ufersa.edu.br/> – e-mail: ari@ufersa.edu.br



Prazo para interposição de recursos	Até 23:59:59 do dia 12/10/2023
Resultado final	13/10/2023

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX), as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras - GCUB e a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior - ANUIES*, no âmbito do Convênio Específico de Colaboração ANUIES-GCUB, e a UFERSA, tais como custos com passaporte, visto e seguro internacional de saúde, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

Será excluído do certame o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou deixar de enviar algum documento;
- b. Não atender às determinações legais deste Edital;
- c. Não preencher a qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;
- d. Deixar de participar do Exame de Proficiência em Espanhol.

A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900
Fone: +55 84 33178268 – homepage: <https://ari.ufersa.edu.br/> – e-mail: ari@ufersa.edu.br



classificatória e o recebimento de carta de aceite da universidade de destino.

Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da ARI/UFERSA, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UFERSA.

O período da viagem é para o 1º semestre de 2024, sendo a previsão de início de janeiro a junho ou julho de 2023 a depender da universidade de destino.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARI.

Nos Anexos IX e X, encontram-se os Guias de Informações Básicas da *Universidad Autónoma de Guerrero* – UAGro e da *Benemérita Universidad Autónoma de Puebla* – BUAP (*Formato Guía de Información Básica - FIB*)

Mossoró-RN, 05 de outubro de 2023.